

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Saúde	1.º semestre	15	15			
Patologia V	1.º semestre	30				
Sociologia da Família	1.º semestre	30				
Direito da Saúde e Bioética I	1.º semestre	30				
Sistemas de Informação em Saúde II	1.º semestre	15	15			
Gestão dos Cuidados de Saúde I	1.º semestre	30				
Enfermagem VI	1.º semestre	20	15			
Enfermagem de Emergência	1.º semestre		30	30		
Ensino Clínico VI	1.º semestre				280	
Integração Profissional	2.º semestre		15			
Políticas e Administração de Saúde	2.º semestre	30				
Direito da Saúde e Bioética II	2.º semestre	30				
Educação para a Saúde	2.º semestre	20	15			
Enfermagem VII	2.º semestre	20	15			
Gestão dos Cuidados de Saúde II	2.º semestre		24			
Ciclos Temáticos	2.º semestre			20		
Ensino Clínico VII	2.º semestre				420	

Portaria n.º 254/2004

de 8 de Março

A requerimento da E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º daquele Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Artes Visuais, Comunicação e Multimédia na Universidade Atlântica, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos lectivos.
2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200 alunos.

8.º

Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação

do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em

consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 18 de Fevereiro de 2004.

ANEXO

Universidade Atlântica

Curso de Artes Visuais, Comunicação e Multimédia

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto I	1.º semestre		9			
Arte Contemporânea I	1.º semestre	3				
Teorias em Torno da Arte I	1.º semestre	3				
Introdução aos Média por Computador — Fotografia, Imagem Digital e Vídeo.	1.º semestre		6			
Desenho I	1.º semestre		6			
Português I	1.º semestre		3			
Inglês I	1.º semestre		3			
Projecto II	2.º semestre		9			
Arte Contemporânea II	2.º semestre	3				
Teorias em Torno da Arte II	2.º semestre	3				
Desenho II	2.º semestre		6			
Opção	2.º semestre		6			
Português II	2.º semestre		3			
Inglês II	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto III	1.º semestre		9			
História da Arte I	1.º semestre	3				
Teorias em Torno da Arte III	1.º semestre	3				
Opção	1.º semestre		6			
Opção	1.º semestre		6			
Projecto IV	2.º semestre		9			
História da Arte II	2.º semestre	3				
Teorias em Torno da Arte IV	2.º semestre	3				
Opção	2.º semestre		6			
Opção	2.º semestre		6			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto V	Anual		12			
Seminário de Artes	Anual				3	
Opção	1.º semestre		6			
Opção	1.º semestre	3				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção	1.º semestre		6			
Opção	2.º semestre		6			
Opção	2.º semestre	3				
Gestão de Organizações Culturais	2.º semestre	3	3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto VI	Anual		12			
Seminário: Produção Artística Contemporânea	Anual				3	
Gestão e Produção de Arte	Anual				3	
Opção	1.º semestre		6			
Opção	1.º semestre	3				
Opção	2.º semestre		6			
Opção	2.º semestre	3				

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL**Anúncio n.º 1/2004**

Pedido da declaração de ilegalidade de normas n.º 12 990/03, do 1.º Juízo Liquidatário, 1.ª Secção (ex-2.ª Subsecção), do Tribunal Central Administrativo Sul.

Recorrente: Associação Portuguesa de Indústria e Comércio das Actividades Náuticas.

Recorrido: Conselho de Ministros.

Faz-se saber, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64.º, n.º 3, da LPTA (Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho), que nos autos acima identificados são citados os eventuais interessados para contestarem, que-

rendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da publicação deste anúncio, e que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de declaração de ilegalidade das normas regulamentares constantes do artigo 6.º, n.º 2, alíneas *g*) e *h*), do Regulamento do Plano Especial do Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2003 e publicado em 10 de Maio de 2003 no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 108, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição dos citandos.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2004. — O Juiz Desembargador, *Beato de Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Fernandes*.